

Consorcio Intermunicipal do Médio Rio Das Contas

Editais Administrativos



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO RIO DAS CONTAS
CNPJ: 18.661.189/0001-29

INTENÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
ART. 75, INCISO II, § 3º DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021.

O **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO RIO DAS CONTAS**, pessoa jurídica de direito público, com endereço na Avenida Lauro de Freitas, 507, Centro, CEP 45.570-000, no município de Ipiaú-Ba, inscrito no CNPJ sob nº 18.661.189/0001-29, representada pelo seu Presidente Sr. Vinícius do Vale de Souza, através do Agente de Contratação, designado pela Portaria nº 004 de 28 de fevereiro de 2024 publicada no Diário oficial do CIMURC, nos termos do art. 75, inciso II combinado com o seu §3º, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, e, considerando o interesse em realizar a contratação de prestação de serviços de consultoria e assessoria em engenharia civil, a saber: fiscalização de execução de obras e serviços prestados nas BA's pertencentes à malha rodoviária, objeto de manutenção por parte do CIMURC, para cumprimento da execução do contrato de serviço firmado com a Secretaria De Infraestrutura Da Bahia-SEINFRA; emissão de ART's de fiscalização; acompanhamento das rotinas administrativas pertinentes aos serviços de engenharia, **TORNA PÚBLICO** a intenção de realização de dispensa de licitação para a contratação direta do objeto acima especificado, e o interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados, nos termos do **EDITAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 014/2024**, pelo prazo de 03 (três) dias úteis a contar dessa publicação. A manifestação de interesse e orçamentos deve ser enviada para o e-mail: licitacoescimurc@gmail.com, das 8h00min as 17h00min até o dia 11/10/2024.

Página 1 de 10

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO RIO DAS CONTAS, autarquia Inter federativa, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 18.661.189/0001-29, situado na Avenida Lauro de Freitas, 507, Centro, CEP 45.570-000, no município de Ipiaú-Ba.

Avenida Lauro de Freitas | 507 | Centro | Ipiaú-Ba
www.cimurc.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
AA09FA8F78A745CF9039153F3DE517EB

Consorcio Intermunicipal do Médio Rio Das Contas



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO RIO DAS CONTAS
CNPJ: 18.661.189/0001-29

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 017/2024.
EDITAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 014/2024.

O **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO RIO DAS CONTAS**, pessoa jurídica de direito público, com endereço na Avenida Lauro de Freitas, 507, Centro, CEP 45.570-000, no município de Ipiaú-BA, inscrito no CNPJ sob nº 18.661.189/0001-29, representada pelo seu Presidente Sr. Vinícius do Vale de Souza, através do Agente de Contratação, designado pela Portaria nº 004 de 28 de fevereiro de 2024 publicada no Diário oficial do CIMURC, torna público que tem interesse em realizar a contratação de prestação de serviços de consultoria e assessoria em engenharia civil, a saber: fiscalização de execução de obras e serviços prestados nas BA's pertencentes à malha rodoviária, objeto de manutenção por parte do CIMURC, para cumprimento da execução do contrato de serviço firmado com a Secretaria De Infraestrutura Da Bahia- SEINFRA; emissão de ART 's de fiscalização; acompanhamento das rotinas administrativas pertinentes aos serviços de engenharia. O procedimento observará as disposições do art. 75, inciso II, combinado com o seu §2º e §3º, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, no que for pertinente.

1- DESCRIÇÃO DO OBJETO:

- 1.1. De acordo com Documento de Formalização de Demanda e Anexos encaminhada pela Secretaria Executiva, pretende-se a **contratação de prestação de serviços de consultoria e assessoria em engenharia civil, a saber: fiscalização de execução de obras e serviços prestados nas BA's pertencentes à malha rodoviária, objeto de manutenção por parte do CIMURC, para cumprimento da execução do contrato de serviço firmado com a Secretaria De Infraestrutura Da Bahia-SEINFRA; emissão de ART 's de fiscalização; acompanhamento das rotinas administrativas pertinentes aos serviços de engenharia**, conforme especificações constantes no Anexo I – Termo de Referência.

2- DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA.

- 2.1. A CONTRATADA obriga-se a:
- a) Executar os serviços conforme especificações do Termo de Referência, com a alocação dos empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais, além de fornecer e utilizar os materiais e equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, na qualidade e quantidade mínimas especificadas no Termo de Referência e em sua proposta.
 - b) arcar com a responsabilidade civil por todos e quaisquer danos materiais e morais causados pela ação ou omissão de seus empregados, trabalhadores, prepostos ou representantes, dolosa ou culposamente, ao CONTRATANTE ou a terceiros;
 - c) apresentar à CONTRATANTE, quando for o caso, a relação nominal dos empregados que adentrarão o órgão para a entrega dos materiais, os quais devem estar devidamente identificados por meio de crachá;

Página 2 de 10

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO RIO DAS CONTAS, autarquia Inter federativa, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 18.661.189/0001-29, situado na Avenida Lauro de Freitas, 507, Centro, CEP 45.570-000, no município de Ipiaú-BA.

Consorcio Intermunicipal do Médio Rio Das Contas



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO RIO DAS CONTAS
CNPJ: 18.661.189/0001-29

- d) responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica;
- e) instruir seus empregados quanto à necessidade de acatar as orientações da Administração, inclusive quanto ao cumprimento das Normas Internas, quando for o caso;
- f) relatar à Administração toda e qualquer irregularidade verificada no decorrer do fornecimento dos materiais;
- g) não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;
- h) manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na contratação;
- i) não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições se previamente autorizadas pela Administração;
- j) Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade à Contratante;

3- DO PAGAMENTO

- 3.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado, respeitada a ordem cronológica.
- 3.2. A emissão da Nota Fiscal/Fatura deve ser precedida do recebimento definitivo dos serviços, nos termos abaixo.
- 3.3. No prazo de até 5 dias corridos do adimplemento da parcela, a CONTRATADA deverá entregar toda a documentação comprobatória do cumprimento da obrigação contratual;
- 3.4. A contratante realizará inspeção minuciosa de todos os serviços fornecidos, por meio de profissionais técnicos competentes, com a finalidade de verificar e relacionar os arremates, retoques e revisões finais que se fizerem necessários.
- 3.5. Para efeito de recebimento provisório, ao final de cada período de faturamento, o fiscal técnico do contrato irá apurar o resultado das avaliações da execução do objeto e, se for o caso, a análise do desempenho e qualidade dos fornecimentos realizados em consonância com os indicadores previstos, que poderá resultar no redimensionamento de valores a serem pagos à contratada, registrando em relatório a ser encaminhado ao gestor do contrato.
- 3.6. A Contratada fica obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir,

Página 3 de 10

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO RIO DAS CONTAS, autarquia Inter federativa, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 18.661.189/0001-29, situado na Avenida Lauro de Freitas, 507, Centro, CEP 45.570-000, no município de Ipiá-Ba.

Avenida Lauro de Freitas | 507 | Centro | Ipiá-Ba

www.cimurc.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
AA09FA8F78A745CF9039153F3DE517EB

Consorcio Intermunicipal do Médio Rio Das Contas



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO RIO DAS CONTAS
CNPJ: 18.661.189/0001-29

às suas expensas, no todo ou em parte, o serviço em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou único recebimento, até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.

- 3.7.** No prazo de até 10 (dez) dias corridos a partir do recebimento provisório dos serviços, o Gestor do Contrato deverá providenciar o recebimento definitivo, ato que concretiza o ateste da execução dos serviços, obedecendo as seguintes diretrizes:
- 3.8.** Realizar a análise dos relatórios e de toda a documentação apresentada pela fiscalização e, caso haja irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da despesa, indicar as cláusulas contratuais pertinentes, solicitando à CONTRATADA, por escrito, as respectivas correções;
- 3.9.** O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da Contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato, ou, em qualquer época, das garantias concedidas e das responsabilidades assumidas em contrato e por força das disposições legais em vigor.
- 3.10.** Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser corrigidos/refeitos/substituídos no prazo fixado pelo fiscal do contrato, às custas da Contratada, sem prejuízo da aplicação de penalidades.
- 3.11.** A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei Federal 14.133/2021.

4- DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 4.1.** Na execução do objeto do presente Processo, caberá a Contratante:
 - a)** Efetuar o pagamento ajustado;
 - b)** Viabilizar, por todos os meios ao seu alcance, para que a CONTRATADA possa executar as obrigações decorrentes deste Processo, que lhe são afetas;
 - c)** Comunicar à CONTRATADA qualquer irregularidade na execução das cláusulas do presente Processo e do contrato decorrente do mesmo, para que a mesma possa saná-la.

5- DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

- 5.1.** Os serviços serão prestados a contar da assinatura do contrato, e a vigência do contrato será de até 01 (um) ano, sendo o prazo de entrega imediato, a contar da ordem de início da prestação dos serviços.
- 5.2.** A empresa deverá atender às normas do Edital e do Contrato.

6- DA CONTRATAÇÃO

Página 4 de 10

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO RIO DAS CONTAS, autarquia Inter federativa, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 18.661.189/0001-29, situado na Avenida Lauro de Freitas, 507, Centro, CEP 45.570-000, no município de Ipiaú-Ba.

Consorcio Intermunicipal do Médio Rio Das Contas



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO RIO DAS CONTAS
CNPJ: 18.661.189/0001-29

- 6.2.** A contratação aqui prevista poderá gerar contrato com a empresa classificada, com fulcro no artigo 75, II da Lei nº 14.133/2021, combinado com seu §2º.

7- DOS CUSTOS/VALOR ESTIMADO

- 7.1.** O valor **estimado** a ser pago à contratada para este processo possui caráter sigiloso, em conformidade com o Art. 24 da Lei Federal 14.133/21.

8- DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

- 8.1.** A despesa decorrente deste Processo correrá à conta das seguintes rubricas:

Unidade: 00.1 – CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO RIO DAS CONTAS.
Atividade: 2001 – Gestão das Atividades do Consórcio.
Elemento de Despesa: 33.90.39.00 – Outros Serviços de terceiros – Pessoa Jurídica.
Fonte de Recurso: 500; 880.

9- DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

- 9.1.** A empresa deverá apresentar os seguintes documentos para fins de Habilitação:
- a) Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de Sociedades Comerciais e, no caso de Sociedade por Ações, acompanhado de documento de eleição de seus Administradores;
 - b) Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral (CNPJ);
 - c) Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, sendo do domicílio ou sede do licitante;
 - d) Prova de Regularidade para com a Fazenda Federal (Certidão Negativa Conjunta de Dívida Ativa da União e Débitos Previdenciários);
 - e) Prova de regularidade com a Fazenda Estadual;
 - f) Prova de regularidade junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).
 - g) Certidão Negativa de Falência e Concordata;
 - h) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, de acordo com a Lei 12.440/2011;
 - i) Comprovação de aptidão de desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto do presente processo, através de no mínimo 01 (um) ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA, fornecidos por pessoa jurídica de direito Público ou Privado, em nome da licitante que comprove a execução de serviços semelhantes com o objeto licitado;

10- PRAZO PARA CONTRATO E EMPENHO:

- 10.1.** A Administração, no prazo de três (03) dias depois de efetivada e homologada a

Consorcio Intermunicipal do Médio Rio Das Contas



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO RIO DAS CONTAS
CNPJ: 18.661.189/0001-29

Dispensa de Licitação, convocará a Empresa para a assinatura do Contrato e posterior execução dos serviços mediante Empenho, sem prejuízo das sanções previstas no art. 156 da Lei nº 14.133/2021.

10.2. O prazo de que trata o item anterior poderá ser prorrogado uma vez, desde que seja feito de forma motivada.

11-DAS DISPOSIÇÕES GERAIS DESTA DISPENSA DE LICITAÇÃO:

- 11.1.** Não serão consideradas as propostas que deixarem de atender qualquer das disposições do presente edital;
- 11.2.** Não serão admitidas, por qualquer motivo, modificações ou substituições das propostas ou quaisquer outros documentos;
- 11.3.** A Administração se reserva o direito de recusar materiais não condizentes com o disposto neste edital;
- 11.4.** A presente Dispensa de Licitação será processada e julgada de acordo com a L.F. nº 14.133/2021 e alterações posteriores, de forma que qualquer questão obscura ou omissa, referente a esta Dispensa de Licitação, será esclarecida e/ou sanada pelo disposto na referida Lei;
- 11.5.** Mais informações serão prestadas aos interessados no horário das 8h às 17h através do e-mail: licitacoescimurc@gmail.com.

Jequié-BA, 08 de outubro de 2024.

Leonardo Gomes Solidade
Agente de Contratação

Consorcio Intermunicipal do Médio Rio Das Contas



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO RIO DAS CONTAS
CNPJ: 18.661.189/0001-29

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

1- OBJETO:

- 1.1. O presente Termo de Referência visa a contratação de prestação de serviços de consultoria e assessoria em engenharia civil, a saber: fiscalização de execução de obras e serviços prestados nas BA's pertencentes à malha rodoviária, objeto de manutenção por parte do CIMURC, para cumprimento da execução do contrato de serviço firmado com a Secretaria De Infraestrutura Da Bahia- SEINFRA; emissão de ART's de fiscalização; acompanhamento das rotinas administrativas pertinentes aos serviços de engenharia, conforme especificações no Item 07.
- 1.2. O objeto licitado deverá possuir todas as características mínimas descritas nas especificações. Serão aceitos serviços com características superiores, desde que atendam a todos os requisitos mínimos exigidos conforme as especificações.

2- JUSTIFICATIVA

- 2.1. Justifica-se o presente objeto face ao atendimento das necessidades essenciais de prestação de serviços técnicos especializados em **ENGENHARIA CIVIL**, a saber: Fiscalização de execução de obras e serviços prestados nas BA'S pertencentes à malha rodoviária, objeto de manutenção por parte do CIMURC, para cumprimento da execução do contrato de serviço firmado entre a SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA DA BAHIA- SEINFRA e o CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO RIO DAS CONTAS – CIMURC; Emissão de ART de fiscalização; Acompanhamento das rotinas administrativas pertinentes aos serviços de engenharia, visando atender às necessidades do Consórcio Intermunicipal do Médio Rio das Contas - CIMURC, assim sendo, nada mais correto do que a contratação de profissional especializado na área para consultoria e assessoria na elaboração de projetos na área de captação de recursos que forem demandados pelo Consórcio. Por tanto, o objeto desta contratação é atender as demandas deste consórcio, dando prosseguimento as atividades já em execução na área de engenharia e que não sofram descontinuidade.

3- ENQUADRAMENTO LEGAL

- 3.1. O presente termo de referência tem como base legal a Lei Federal 14.133/2021.
- 3.2. O procedimento observado obedece ao disposto no artigo 75, II da Lei nº 14.133/2021, combinado com seu §2º.

4- RAZÃO DA ESCOLHA DO VENCEDOR

- 4.1. No que diz respeito a RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR, em atendimento ao que preconiza o artigo 72, VI da Lei 14.133/2021, a empresa na área do objeto de pretensão contratual, deverá preencher os requisitos de

Página 7 de 10

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO RIO DAS CONTAS, autarquia Inter federativa, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 18.661.189/0001-29, situado na Avenida Lauro de Freitas, 507, Centro, CEP 45.570-000, no município de Ipiáú-BA.

Consorcio Intermunicipal do Médio Rio Das Contas



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO RIO DAS CONTAS
CNPJ: 18.661.189/0001-29

habilitação e qualificação mínima necessária, além de ofertar a proposta mais vantajosa para a administração;

5- DA JUSTIFICATIVA DOS PREÇOS

- 5.1.** No que diz respeito a JUSTIFICATIVA DE PREÇOS, em atendimento ao que preconiza o artigo 72, VII da Lei 14.133/2021, foi realizada pesquisa de mercado, tendo sido apresentadas cotações de preços, de contratações similares feitas pela Administração Pública, nos termos do Art. 23 da mesma Lei.
- 5.2.** Sendo assim, declara-se que o preço praticado para a contratação ora pretendida deverá ser compatível com o mercado, sendo considerado justo para esta Administração.

6- DO REGIME DE EXECUÇÃO

- 6.1.** O regime de execução deste Termo de Referência de contratação de serviços de assessoria e consultoria na área de Licitações e Contratos, será a empreitada por preço global.

7- ESPECIFICAÇÕES/DETALHAMENTO

7.1. Especificações:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTDE.
01	Contratação de prestação de serviços de consultoria e assessoria em engenharia civil, a saber: fiscalização de execução de obras e serviços prestados nas BA's pertencentes à malha rodoviária, objeto de manutenção por parte do CIMURC, para cumprimento da execução do contrato de serviço firmado com a Secretaria De Infraestrutura Da Bahia- SEINFRA; emissão de ART's de fiscalização; acompanhamento das rotinas administrativas pertinentes aos serviços de engenharia.	Mês	12

- 7.2.** A consultoria irá auxiliar o Consórcio na elaboração de termos de referência, planos de aplicação, planos de trabalho, cronogramas e demais documentos complementares vinculados a apresentação dos projetos, dando orientação e organização, dirimindo dúvidas referente as etapas de execução dos convênios/contratos dentro da Plataforma +Brasil, visando a correta e regular aplicação dos recursos públicos, fazendo o preenchimento e inclusão de dados na Plataforma +Brasil, referente a licitações, contratos, documentos de liquidação e pagamentos. Auxílio quanto às dúvidas e procedimentos quanto a operacionalização de pagamentos por OBTV, depósitos de contrapartida nas contas específicas, organização da elaboração dos relatórios referentes ao ingresso de recursos. Dirimir dúvidas quanto a elaboração dos relatórios de execução para fins de prestação de contas parcial e final dos contratos e convênios. Orientação quanto a inclusão de ajustes de planos de trabalho e termo aditivo, com auxílio para definição dos objetos de alteração e suas respectivas justificativas.

Página 8 de 10

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO RIO DAS CONTAS, autarquia Inter federativa, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 18.661.189/0001-29, situado na Avenida Lauro de Freitas, 507, Centro, CEP 45.570-000, no município de Ipiáú-BA.

Avenida Lauro de Freitas | 507 | Centro | Ipiáú-Ba

www.cimurc.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
AA09FA8F78A745CF9039153F3DE517EB

Consorcio Intermunicipal do Médio Rio Das Contas



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO RIO DAS CONTAS
CNPJ: 18.661.189/0001-29

- 7.3.** Acompanhar a execução do Contrato de Prestação de Serviços Nº 008-CT051/2021-SEINFRA, celebrado junto ao ESTADO DA BAHIA, por intermédio da SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA DA BAHIA- SEINFRA, CNPJ nº 02.931.604/0001-87, ainda fiscalizar as atividades realizadas objeto deste contrato, como: prestação de serviços de capina, roçagem e limpeza lateral em até 5 metros, contados a partir do bordo da rodovia, limpeza de bueiros, tapa buracos com massa asfáltica, tapa buraco com solo e correção de pontos críticos, drenagem, obras complementares, sinalização e patrolamento em se tratando de estrada com revestimento primário, de acordo com o cronograma físico, cronograma financeiro, procedimentos para remuneração dos serviços, procedimentos para avaliação dos serviços e planilha de avaliação mensal, todos constantes no Processo SEI nº 024.2075.2021.0001402-84, nos trechos rodoviários seguintes:

- a) BA 120 - BR 330 (prox. Ubatã) / Gongogi (13 km);
- b) BA 130 - BR 330 / Ac. Itajuru (9,5 km);
- c) BA 130 - Ac. Itajuru / Itagi (12,2 km);
- d) BA 650 - BA 120 (p/ Ibirataia) / Ipiáu (14,6 km);
- e) BA 547 - Florestal / Apuarema (15,7 km);
- f) BA 549 - BA 120 (prox. Gandu) / Itamari (25,4);
- g) BA 549 - Itamari / Apuarema (16,0 km);
- h) BA 891 - BR 116 / Barragem de Pedras (11,7 km);
- i) BA 547 - BA 130 (Semi-Anel / Jequié) / Florestal (31,9 km);
- j) BA 120 - Gongogi / BR 030 (3,6 km);
- k) BA 120 - BA 650 (KM 28,0) / BR 330 (KM 800,6) (22,8 km);
- l) BA 549 - Itaibó / BR 330 (Baixa Alegre) (16,9 km);
- m) BA 644 - BA 130 / Ponto Novo (11,5 km);
- n) BA 647 - Aiquara / BR 330 (Palmeirinha) (13,0 km);
- o) BA 647 - Itagi / Aiquara (15,5 km);
- p) BA 130 - Itagi / Tapiragi (15,8 km);
- q) BA 548 - BA 549 (Santa Terezinha) / BR 330 (Prox. Palmeirinha) (16,5 km);
- r) BA 548 - Jitaúna / BA 130 (prox. Ac. Itajuru) (7,9 km).

8- REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

- 8.1.** Para que o objeto da contratação seja atendido, é necessário o atendimento de alguns requisitos mínimos necessários, dentre eles os de qualidade e capacidade de execução pelo contratado, nos termos do artigo 72, da Lei Federal 14.133/2021.
- 8.2.** Será exigido, conforme artigo 62 da Lei Federal 14.133/2021, documentos referentes a habilitação jurídica (premissa do artigo 66), habilitação técnica (rol do artigo 67), habilitação fiscal, social e trabalhista (artigo 68) habilitação econômico-financeira (rol do artigo 69), todos da mesma legislação (Lei Federal 14.133/2021).
- 8.3.** Sendo assim, os documentos exigidos serão:

Página 9 de 10

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO RIO DAS CONTAS, autarquia Inter federativa, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 18.661.189/0001-29, situado na Avenida Lauro de Freitas, 507, Centro, CEP 45.570-000, no município de Ipiáu-BA.

Consorcio Intermunicipal do Médio Rio Das Contas



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO RIO DAS CONTAS
CNPJ: 18.661.189/0001-29

- a) Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de Sociedades Comerciais e, no caso de Sociedade por Ações, acompanhado de documento de eleição de seus Administradores;
- b) Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral (CNPJ);
- c) Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, sendo do domicílio ou sede do licitante;
- d) Prova de Regularidade para com a Fazenda Federal (Certidão Negativa Conjunta de Dívida Ativa da União e Débitos Previdenciários);
- e) Prova de regularidade com a Fazenda Estadual;
- f) Prova de regularidade junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).
- g) Certidão Negativa de Falência e Concordata;
- h) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, de acordo com a Lei 12.440/2011;
- i) Comprovação de aptidão de desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto do presente processo, através de no mínimo 01 (um) ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA, fornecidos por pessoa jurídica de direito Público ou Privado, em nome da licitante que comprove a execução de serviços similares com o objeto licitado;

9- MODELO DE GESTÃO DE CONTRATO

- 9.1. A fiscalização da contratação, decorrente desta dispensa de licitação, será acompanhada e fiscalizada por servidor da Administração, especialmente designados, nos termos do artigo 117 da Lei Federal 14.133/2021.